



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. OBJETO:

1.1 Constitui Objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos devidamente adaptados e licenciados** pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital.

- a) O valor médio por quilômetro rodado para veículos de 09 a 12 lugares deverá ser pago o valor de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), para os veículos com 16 a 18 lugares deverá ser pago o valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) e para os veículos de 20 a 26 lugares deverá ser pago o valor de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) e 28 a 45 lugares deverá ser pago o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).
- b) Os veículos serão inspecionados semestralmente para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.
- c) Os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; Deverão manter equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; Lanternas de Luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de Luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; cintos de segurança em número igual a lotação;
- d) Os veículos a serem contratados deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso.
- e) Os veículos a serem contratados deverão estar expressamente dentro dos requisitos/normas previstos pelo Conselho Nacional de trânsito (Contran) para veículos escolares.
- f) Os condutores dos veículos a serem contratados deverão apresentar habilitação na categoria “D”, curso especializado para condução de veículos desta categoria e Certidão Negativa Civil e criminal.
- g) Os contratados deverão estar cientes que o percurso a ser pago será somente o de ida e volta aos pontos que os veículos deverão percorrer sendo de obrigação os trajetos de busca e retorno dos alunos. Devendo assim o motorista e o veículo pernoitar no último ponto do trajeto para que no dia seguinte ele retorne para unidade escolar. Caso contrário será de total responsabilidade da empresa qualquer percurso diferente daqueles que transportam os alunos das linhas.
- h) Os veículos contratados deverão estar atrelados à linha e ao motorista correspondente, ficando impossibilitado que o mesmo veículo faça duas linhas de transporte escolar.
- i) Será pago somente os quilômetros executados compatíveis com a medição efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e motorista e/ou responsável pela linha.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se o processo licitatório, tendo em vista atender à necessidade dos serviços de transporte escolar dos alunos do ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DAS REDES ESTADUAL MUNICIPAL DE ENSINO no ano de 2019. Para tanto faz a necessidade a contratação de empresa (s) para prestação de serviços citados de transporte escolar de alunos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- ✓ Considerando a não existência de veículos escolares próprios em quantidade suficiente para a cobertura dos serviços em todo território do Município de Paranatinga;
- ✓ Considerando grande demanda de alunos e a extensão territorial do município sendo este principal fator responsável pelas longas distâncias entre fazenda e as escolas das Redes Municipal e Estadual de Educação.
- ✓ Considerando que o início das aulas da rede Municipal de Ensino encontra-se prevista para o dia 11 de Fevereiro de 2019;
- ✓ Considerando que algumas linhas do transporte escolar de 2018 irão permanecer inalteradas no ano letivo de 2019. Solicitamos assim a abertura de Processo Licitatório para contratação de veículos com 09, 12, 16, 18, 20, 26, 28, 30 e 45 lugares, para o transporte de alunos no ano letivo de 2019.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, correspondendo ao período letivo do ano de 2019, totalizando 200 dias letivos, podendo ser prorrogado se a legislação assim o permitir.

4. DA ENTREGA:

4.1 O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço, e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	498494	LINHA - 01 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA ESPLANADA / EUCLAFORA - E. M. C. LUCIO CATARINO VALVERDE - 200 KM MATUTINO 28 LUGARES	km	40.000,00
2	498495	LINHA - 02 - TRANSPORTE ESCOLAR - ETNIA WAURA / FAZ. FLOREMA - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 150 KM MATUTINO 9 LUGARES	KM	30.000,00
3	498496	LINHA - 03 - TRANSPORTE ESCOLAR - TREVISAN / FAZ. NOSSA SRA. APARECIDA - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 220 KM MATUTINO 20 LUGARES	KM	44.000,00
4	498497	LINHA - 04 - TRANSPORTE ESCOLAR - TREVISAN - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 170KM NOTURNO 12 LUGARES	KM	34.000,00
5	498498	LINHA - 05 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA PREZOTTO - E.M.C MOREIRA CABRAL - 129 KM MATUTINO - 12 LUGARES	KM	25.800,00
6	498499	LINHA - 06- TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA JATOBA - E.M.C BOA VISTA - 304 KM MATUTINO - 28 LUGARES	KM	60.800,00
7	498500	LINHA - 07 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA VANGUARDA - E.M.I. JOSE PIRES ULUKO - 100 KM MATUTINO - 09 LUGARES	KM	20.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
--	--	--

8	498501	LINHA - 08- TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA VANGUARDA EUCLAFORA - E.E. KURA BAKAIRI - 100 KM VESPERTINO - 09 LUGARES	KM	20.000,00
9	498502	LINHA - 09 - TRANSPORTE ESCOLAR - SENTIDO GAUCHA DO NORTE - E.M.C. VALTER RIBEIRO DE SOUZA - 70 KM MATUTINO - 09 LUGARES	KM	14.000,00
10	498503	LINHA - 10 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA BOI RAJADO / FAZ. VALE DOS SONHOS - E.M.C. GERALDO JOSE DELAI - 203 KM MATUTINO - 16 LUGARES	KM	40.600,00
11	498504	LINHA - 11 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA CAMILA / FAZ. BOI DE OURO - E.M.C. GERALDO JOSE DELAI - 232KM MATUTINO - 16 LUGARES	KM	46.400,00
12	498505	LINHA - 12 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA BEIJA FLOR / 7 PLACAS / FAZ. BRILHANTE - E.M.C. LUCIO CATARINO VALVERDE - 180 KM MATUTINO - 26 LUGARES	KM	36.000,00
13	498506	LINHA - 13 - TRANSPORTE ESCOLAR - SITIO DA JOANA - E.M.C. VALTER RIBEIRO DE SOUZA 100 KM MATUTINO - 09 LUGARES	KM	20.000,00
14	498507	LINHA - 14 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA REUNIDAS I - E.M.C. ALCIDES VISIONE - 124 KM MATUTINO - 20 LUGARES	KM	24.800,00
15	498508	LINHA - 15 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA RIO JATOBA / MT 130 - SALA ANEXA BOA VISTA - 140KM MATUTINO - 38 LUGARES	KM	28.000,00
16	498509	LINHA - 16 - TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO BOA VISTA E ARREDORES / MT 130 - SALA ANEXA BOA VISTA - 114 KM NOTURNO - 12 LUGARES	KM	22.800,00
17	498510	LINHA - 17 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA SANTA MARIA - E.M.C. GERALDO JOSÉ DELAI - 200 KM MATUTINO - 20 LUGARES	KM	40.000,00
18	498511	LINHA - 18 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA GMB - SALA ANEXA AGROCHAPADA - 195 KM MATUTINO - 40 LUGARES	KM	39.000,00
19	498512	LINHA - 19 - TRANSPORTE ESCOLAR - IDA-Cabeceira do Azul/Aldeia Kuiukw/Aldeia Paikum/E.M.I. Jose Pires Uluko- VOLTA - Jose Pires Uluko/Aldeia Paikum/Aldeia Kuukware/Cabeceira do Azul / aldeia. kaiahoalo - 115 KM MATUTINO - 20 LUGARES	KM	23.000,00
20	498513	LINHA - 20 - TRANSPORTE ESCOLAR - IDA-Cabeceira do Azul/Aldeia Kuiukw/Aldeia Paikum/E.M.I. Jose Pires Uluko- VOLTA - Jose Pires Uluko/Aldeia Paikum/Aldeia Kuukware/Cabeceira do Azul / aldeia. kaiahoalo - 101 KM- VESPERTINO 20 LUGARES	KM	20.200,00
21	498514	LINHA - 21 - TRANSPORTE ESCOLAR - ETNIA WAURA / E.M C - EUZEBIO DE QUEIROZ / MATUTINO - 125 KM 9 LUGARES	KM	25.000,00
22	498515	LINHA - 22 - TRANSPORTE ESCOLAR - MT 020 /FAZENDA JJ / ESCOLAS URBANAS / MATUTINO - 259 KM - 20 LUGARES	KM	51.800,00
23	498516	LINHA - 23 - TRANSPORTE ESCOLAR - MT 020 / XAVANTINA - ESCOLAS URBANAS / MATUTINO - 255KM - 16 LUGARES	KM	51.000,00
24	498517	LINHA - 24 - TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO APRONORTE - SALA ANEXA BOA VISTA / MATUTINO - 90KM - 40 LUGARES	KM	18.000,00
25	498518	LINHA - 25- TRANSPORTE ESCOLAR - ETNIA WAURA /LINHA MUTUCA /AVE MARIA/ FAZ. BOM JESUS - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 140 KM NOTURNO 9 LUGARES.	KM	28.000,00
26	498519	LINHA - 26 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA REUNIDAS I - E.M.C. ALCIDES VISIONE - 198KM NOTURNO - 09 LUGARES	KM	39.600,00
27	498520	LINHA - 27- TRANSPORTE ESCOLAR -FAZENDA NEVADA /ESCOLAS URBANAS - 234KM - MATUTINO - 26 LUGARES	KM	46.800,00
28	498521	LINHA - 28- TRANSPORTE ESCOLAR -LINHA SETE PLACAS /ESCOLAS URBANAS - 187KM - MATUTINO - 40 LUGARES	KM	37.400,00

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



002 – Departamento de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0005 – Educação: Responsabilidade de Todos

2039 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 4.045.000,00Dot.(744)

Fonte 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Fonte 22: Transferência de convênios – Educação.

Fonte 30: Recursos do FETHAB – Transporte Escolar - SEDUC

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

8.2 Será pago somente os quilômetros executados compatíveis com a medição efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e motorista e/ou responsável pela linha.

8.3 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que Prestação de serviços objeto do presente Termo trata de Serviços Comuns.

Paranatinga - MT, 28 de Janeiro de 2019.

Arlinda Barbosa de Arruda Vian
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 429/2017